

PEIC-RS

Pesquisa de
Endividamento e
Inadimplência
do Consumidor

Julho de 2025



Fecomércio RS
Sesc | Senac

Análise dos principais resultados da PEIC-RS em julho/2025

A PEIC-RS de jul/25 registrou 85,3% de famílias endividadadas. No mês anterior (mai/25), o percentual estava em 84,4% e em jul/24, esse percentual era de 91,2%.

Os dados da PEIC-RS de jul/25 foram coletados nos dez últimos dias de jun/25, em Porto Alegre.

A PEIC de jul/25 apontou o primeiro aumento no percentual de famílias endividadadas gaúchas após oito meses consecutivos de queda. O avanço foi puxado pelo segmento com renda de até 10 SM, que também registrou crescimento na proporção de lares que se declaram “muito endividadados” e no indicador de

comprometimento da renda com dívidas.

No grupo com renda superior a 10 SM, destacou-se a elevação no percentual de famílias que afirmam não terem condições de pagar suas dívidas atrasadas — movimento que, apesar de ser um patamar baixíssimo (0,9%), não era registrado desde setembro de 2021. Além disso, apesar de, no total da população, o número de famílias com contas em atraso ter registrado a 11ª queda consecutiva, o recuo ocorreu em menor intensidade. No grupo com renda superior a 10 SM, o indicador avançou de 4,7% em jun/25 para 5,7% em jul/25. Nota-se que, para o grupo com renda

até 10 SM, houve nova queda no percentual de famílias com contas em atraso. Todavia, o percentual de famílias nesta condição permanece bastante elevado (31,1%).

De forma geral, a PEIC aponta para uma pressão — ainda que já antecipada — sobre os orçamentos familiares em todas as faixas de renda, incluindo os grupos de maior rendimento. A manutenção de juros elevados por um período prolongado, associada à desaceleração gradual da atividade econômica e à inflação em torno dos 5% a.a., tende a intensificar esse quadro.



**Percentual de famílias
endividadadas**

85,3%



**Percentual de famílias com
dívidas em atraso**

25,4%

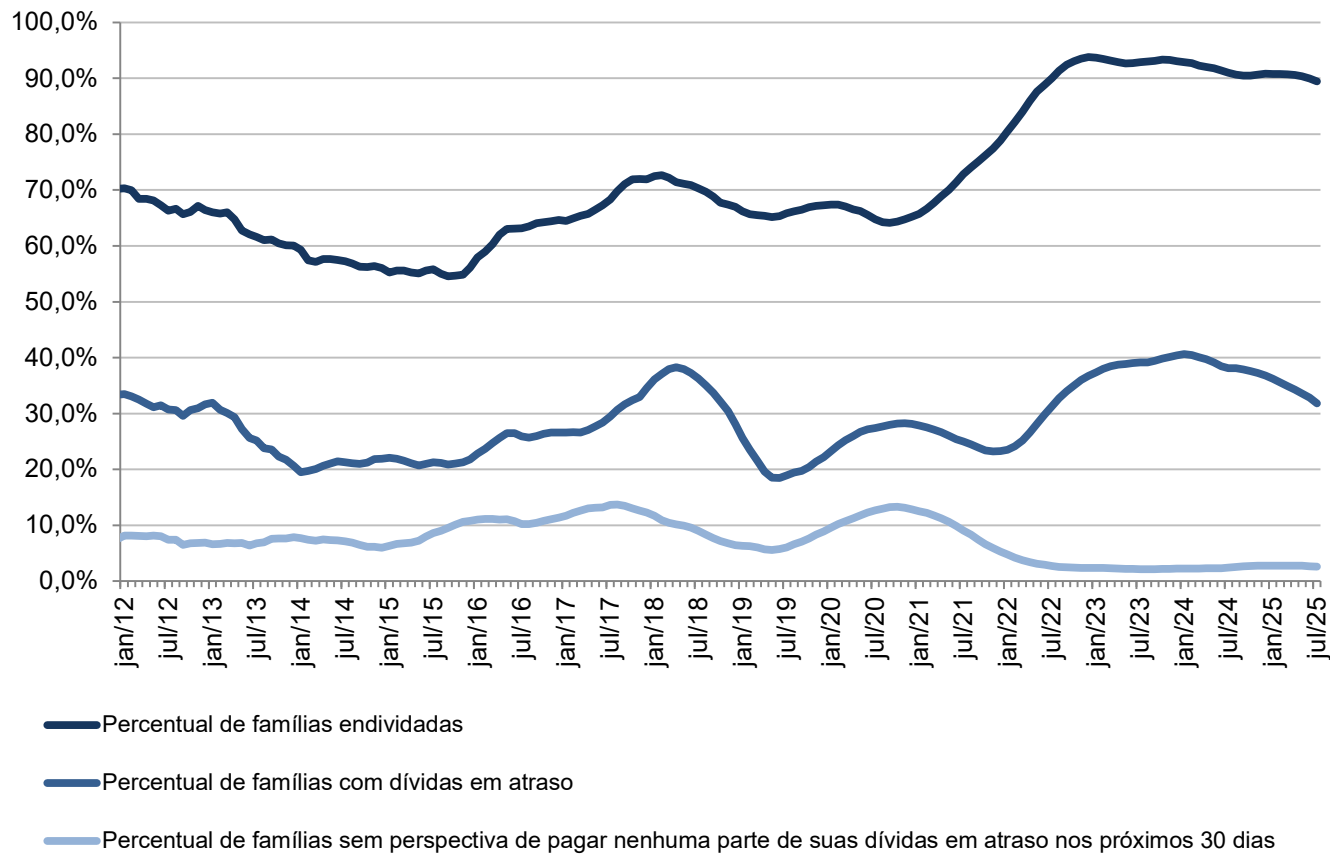


**Percentual de famílias que
não terá condições de pagar
suas dívidas em atraso**

2,7%

Indicadores de Endividamento e Inadimplência do Consumidor

Média em 12 meses



Fonte: CNC
Elaboração: Assessoria Econômica / Fecomércio-RS

Endividamento das Famílias

A pesquisa revelou que 85,3% das famílias manifestaram a condição de endividadas no RS em jul/25. Em jun/25, o percentual era de 84,4% e de 91,2% em jul/24.

Entre famílias que recebem até 10 SM de renda mensal, 88,7% afirmaram estar endividadas em jul/25, um leve aumento em relação ao mês anterior (87,6%), mas ainda abaixo do nível de julho de 2024 (94,4%). Entre as famílias

com renda mensal superior a 10 SM, o percentual de endividadas permaneceu estável em 70,8%. Em jul/24, o percentual era de 78,3%. Nesse período, a média em 12 meses do percentual de famílias endividadas ficou em 89,5%, levemente inferior aos 90,0% do mês anterior.

No que diz respeito ao endividamento, a parcela da renda comprometida com dívidas apresentou leve aumento na

margem, atingindo 29,0%. Em jun/25, este valor estava em 28,9%. O patamar de comprometimento da renda continua mais elevado do que o período anterior às enchentes (27,1% em mai/24). Para famílias com renda até 10 SM, a parcela comprometida aumentou de 29,4% em jun/25 para 29,6% em jul/25. Para o grupo de famílias com renda superior a 10 SM, o percentual da renda comprometida

caiu de 26,9% para 26,7% no mesmo período.

O percentual de famílias que consideram seu nível atual de endividamento como “muito endividado” subiu de 17,5% para 19,0% na margem. Nas famílias com renda até 10 SM, o mesmo indicador passou de 19,3% para 21,5% em jul/25. Entre as famílias com mais de 10 SM de renda o

nível de endividamento considerado “muito endividado” diminuiu de 10,4% em jun/25 para 8,5% em jul/25.

Em relação ao tempo médio de comprometimento houve uma leve queda na margem, de 7,1 meses em jun/25 para 7,0 meses em jul/25, acima dos 6,5 meses registrados no mesmo período de 2024.

Entre os principais tipos de dívida, os carnês lideram, sendo utilizados por 58,4% dos endividados, seguidos pelo cartão de crédito (46,5%), financiamento de carro (9,5%), financiamento habitacional (7,7%), crédito pessoal (5,0%) e crédito consignado (4,5%).

Dívidas em Atraso

Em jul/25, o percentual de famílias com contas em atraso foi de 25,4%, registrando um leve recuo frente ao mês anterior (25,8%). Em jul/24, o percentual de famílias com dívidas em atraso registrava 38,0%.

Entre as famílias com renda de até 10 salários mínimos, o percentual com dívidas em atraso caiu de 31,8% para 31,1% na margem. Já no grupo

com renda superior a 10 SM, a proporção aumentou de 4,7% para 5,7%.

A média em 12 meses do indicador também recuou, passando de 32,9% em junho para 31,8% em julho, indicando um avanço gradual na redução da inadimplência ao longo do último ano.

O tempo médio de pagamentos em atraso apresentou um aumento no total de dias,

passando de 26,4 dias em jun/25 para 31,4 dias em jul/25.

Entre as classes de renda, o tempo de atraso foi influenciado principalmente pelo aumento no caso dos que ganham mais que 10 SM, onde o atraso médio subiu de 15,0 para 42,5 dias em jul/25. Na faixa dos que ganham até 10 SM, por outro lado, houve recuo (indo de 29,1 dias em jun/25 para 28,7 dias em jul/25).

Perspectiva de Pagamento das Dívidas em Atraso

O percentual de famílias que não terão condições de regularizar nenhuma parte de suas dívidas em atraso no horizonte de 30 dias, que sinaliza o grau de persistência da situação de inadimplência, cresceu para 2,7% no mês de jun/25 ante a 1,8% em jun/24, o percentual em jul/24 era de (3,3%).

Entre os grupos de renda, o percentual de famílias que não terão condições de regularizar nenhuma parte de suas dívidas em atraso no horizonte de 30 dias entre as famílias com até 10 SM foi de 2,8% em jul/25, permanecendo no mesmo patamar ao comparar com

jun/25. Já entre as famílias com renda superior a 10 SM, o percentual cresceu para 0,9% em jul/25, encerrando uma sequência de estabilidade em 0,0% que vinha desde setembro de 2021.

Entre o grupo de famílias com renda até 10 SM que tem contas atrasadas, as famílias que declararam não ter condições de regularizar nenhuma parte das dívidas em atraso representaram 9,1% das famílias com contas em atraso — o equivalente a 2,8% do total de famílias entrevistadas —, ante 8,9% em junho e

10,9% em jul/24. Já 58,8% afirmaram que conseguirão pagar integralmente suas dívidas (56,0% em junho e 47,2% em jul/24), enquanto 32,2% indicaram que conseguirão quitar apenas parcialmente (35,1% em junho e 43,2% em jul/24).

A média móvel em 12 meses do percentual de famílias sem capacidade de pagamento foi de 2,6% em jul/2025, recuando frente aos 2,7% registrados em junho, e atingindo o menor valor desde set/24 (2,6%).

Como são calculados os indicadores da PEIC?

A Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (PEIC) é realizada pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) objetivando sondar a condição de endividamento e inadimplência das famílias brasileiras. Para o Rio Grande do Sul (PEIC-RS), realizada em Porto Alegre ao longo dos dez dias anteriores ao mês de referência e abrange em sua amostra, no mínimo, 600 famílias. Sua divulgação é realizada mensalmente pela Fecomércio-RS.

A pesquisa apresenta três indicadores principais:

Percentual de famílias endividadadas: refere-se ao

percentual de famílias, em relação ao total de pesquisadas, que possuem dívidas contraídas com cheques pré-datados, cartões de crédito, carnês de loja, empréstimo pessoal, compra de imóvel ou prestações de carro e de seguros, entre outros. As dívidas são consideradas independentemente das parcelas estarem sendo pagas em dia ou não.

Percentual de famílias com dívidas em atraso: refere-se ao percentual de famílias, em relação ao total de pesquisadas, que possuem dívidas em atraso de cheques pré-datados, cartões de crédito, carnês de loja, empréstimo pessoal, compra de imóvel ou prestações de carro, entre outros.

Percentual de famílias que não terá condições de pagar suas dívidas em atraso: refere-se ao percentual de famílias que não terá condição de honrar nenhuma parte de suas dívidas em atraso em um horizonte de 30 dias, em relação ao total de famílias pesquisadas.

É permitida a reprodução total ou parcial deste conteúdo, elaborado pela FECOMÉRCIO-RS, desde que citada a fonte/elaboração. A FECOMÉRCIO-RS não se responsabiliza por atos/interpretações/decisões tomadas com base nas informações disponibilizadas por suas publicações.

Assessoria Econômica do Sistema Fecomércio-RS
assec@fecomercio-rs.org.br - Fone: (51) 3375-7000